



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Resolução PIBIC 001/ 2010 do PIBIC-UENF
(Aprovado pela Comissão do PIBIC-UENF em 8 de março de 2010)

A Comissão de Bolsas de Iniciação Científica estabelece o seguinte a cerca da declaração de bolsista do PIBIC-UENF:

Nas declarações doravante passam a constar o tempo de bolsa do aluno em meses.

Constará também o conceito do aluno dado pelo assessor levando-se em consideração a nota obtida no relatório final e a evolução do aluno durante o tempo no programa.

As declarações deverão ser assinadas pelo Coordenador Geral do PIBIC-UENF e devem constar o timbre da Universidade, a marca d'água e o carimbo do coordenador geral do programa.

Alunos com pendências não receberão declarações, entendendo-se como pendência a não entrega do relatório final.

Claudia Dolinski
Coordenadora PIBIC-UENF